



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.614, de 03 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2023, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 626.790,00 distribuídos as seguintes dotações:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2084.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 220-002	17.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0004.1011.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00
TOTAL.....	RS 626.790,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

Anulação:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE

28.846.0000.0012.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0006.2084.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.630,00

08.244.0006.2084.0000 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 360,00

020600 - EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0003.1051.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 220-002 10.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.300,00

12.365.0003.2029.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0005.2040.0000 - FOMENTO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0004.2044.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

26.782.0004.2044.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 320.000,00

TOTAL..... **RS 501.790,00**

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL


Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 3.º – O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado, na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Artigo 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 03 de outubro de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.



PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado no Diário Oficial do Município.



Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600